



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008186/2021-55

EDITAL Nº 14/2021
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes e professores que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.**

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 35 (trinta e cinco) bolsistas para atuarem nas atividades inerentes aos projetos: Universidade Aberta para a Maturidade – UNABEM da Unidade Acadêmica de Passos; Centro de Ciências da Unidade Acadêmica de Passos; Laboratório de Análise e Monitoramento de Políticas Públicas da Faculdade de Políticas Públicas; Clube de Ciências da Unidade Acadêmica de Ibirité; Agências de Comunicação das Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Passos; Projeto Matemática sem Barreiras da Unidade Acadêmica de Ibirité; Projeto Uma Mão Lava a Outra da Unidade Acadêmica de João Monlevade; Laboratório de Moda; Projeto Central de Produção Musical e Fonográfica da Escola de Música; Projeto a natureza morta sendo vivenciada pela taxidermia – manutenção e apresentação de um acervo didático; Cursos de Capacitação voltados para a Área da Construção Civil das Unidades Acadêmicas de Frutal, Divinópolis, João Monlevade e Passos; Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia; Musicalizando com o violão no Quilombo de Justinópolis: uma demanda que vem de dentro.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para professor

- 3.1.1** Ter vínculo com a UEMG, como professor, e estar em atividade no período de desenvolvimento do projeto;
- 3.1.2** Possuir titulação mínima de especialista;
- 3.1.3** Ter experiência docente ou publicações ou participação em pesquisas;
- 3.1.4.** Elaborar e implementar curso de capacitação, de acordo com demanda apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- 3.1.5** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

3.2 Para estudante

- 3.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMG afim ao projeto, conforme especificado na Tabela 8;
- 3.2.2** Não estar cursando o primeiro ou o último período;
- 3.2.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.4** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.5** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão.
- 3.2.5.1** Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor coordenador do projeto

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Estimular a participação de alunos em seminários e eventos acadêmicos;

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto e dos planos de trabalho no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.

4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até a data estipulada no Cronograma deste Edital;

4.1.6 Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;

4.1.7 Para professor que receber bolsa para elaboração de curso de capacitação, apresentar proposta do curso até 31 de dezembro de 2021;

4.1.8 A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;

4.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração do relatório final de bolsista;

4.2.3.1 O relatório final do bolsista deverá ser anexado no SIGA Extensão, pelo professor orientador, até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link:

http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Encaminhar, até o último dia de cada mês, a comprovação da frequência dos estudantes para a PROEX.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de 27/08/2021 a 10/09/2021, sendo que, no último dia as inscrições ficarão abertas até às 23h45min;

5.1.1 Para a bolsa de professor

5.1.1.1 A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do <https://forms.office.com/r/DqCxFwsW6s>;

5.1.1.2 A documentação comprobatória será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no **formato pdf**:

a) Cópia do documento de identidade com foto;

b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c) Cópia de comprovante de vínculo como professor na UEMG;

d) Link do Currículo no modelo da plataforma Lattes;

e) Breve proposta de curso em forma de pré-projeto.

5.1.2 Para a bolsa de estudante

5.1.2.1 A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do <https://forms.office.com/r/GdrqdgKkGB>;

5.1.2.2 A documentação comprobatória será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no **formato pdf**:

a) Cópia do documento de identidade com foto;

b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c) Cópia do histórico escolar atualizado (webgiz);

5.2 Somente serão aceitas inscrições, realizadas dentro do prazo, cujos documentos citados nos subitens **5.1.1.1**, **5.1.1.2**, **5.1.2.1** e **5.1.2.2** deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa;

5.3 A PROEX não se responsabiliza por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;

5.4 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

5.5 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;

5.6 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTOS

6.1 Para a bolsa de professor:

6.1.1 A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão de avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital;

6.1.2 A comissão avaliadora levará em consideração a comprovação de experiência do candidato em áreas afins aos cursos a serem implementados;

6.1.3 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

6.2 Para a bolsa de estudante:

6.2.1 A seleção será feita exclusivamente no formato remoto, através da avaliação do histórico escolar;

6.2.2 A banca examinadora será composta pelo coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica e pelo professor coordenador do projeto;

6.3 Os bolsistas selecionados deverão enviar até o dia **11/10/2021**, para o e-mail editais.proex@uemg.br, a seguinte documentação:

a) Formulário 1 – DADOS DO BOLSISTA E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR E DO ESTUDANTE (**para estudante**) – disponível em : <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/915-formularios-paex-2021>

b) Formulário – Termo de Compromisso do professor bolsista (**para professor**) - disponível em : <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/915-formularios-paex-2021>

c) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão do banco ou outro documento em que conste o número da agência e conta com clareza e nitidez);

6.3.1 Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil;

6.3.1.1 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles.

Tabela 1 – Etapas do processo - bolsa de professor

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou pesquisador na área do Curso	40,0 pts
c) Participação em cursos e eventos e/ou publicações relacionados à área do Curso	10,0 pts
d) Pré-Projeto	40,0 pts
TOTAL	100,0 pts

Tabela 2 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts) – bolsa de professor

Título	Pontuação
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	8,0 pts
c) Especialista	6,0 pts

7.1.1 Deverá ser considerada apenas a maior titulação do candidato.

Tabela 3 - Experiência como professor ou como pesquisador (máx. 40,0 pts) – bolsa de professor

Itens	Pontuação
a) Atuação como professor na área do Curso (1,0 ponto por semestre)	30,0 pts
b) Atuação como pesquisador na área do curso (1,0 ponto por projeto)	10,0 pts
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40,0 pts

Tabela 4 - Participação em cursos como discentes, ou em eventos, ou publicações, relacionados à área do Curso (máx. 10,0 pts)- bolsa de professor

Itens	Pontuação
a) Participação em cursos como discente na área para qual se candidata como professor (1 pontos por curso)	3,0 pts
b) Publicação (anais de eventos, capítulos de livros, artigos em periódicos e livros autorais) com a temática para qual se candidata como professor (1 pontos por curso)	4,0 pts
c) Participação em eventos na área para qual se candidata como professor (1 ponto por evento)	3,0 pts
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,0 pts

Tabela 5 – Pré-Projeto (máx. 40,0 pts)- bolsa de professor

Itens	Pontuação
a) Adequação e propriedade formal	20,0 pts
b) Perspectiva de impacto social	20,0 pts
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40,0 pts

Tabela 6 - Etapas do processo de seleção – bolsa de estudante

Etapas do processo de seleção	Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Histórico escolar	Coefficiente de rendimento escolar	100 pontos
Total		100 pontos

7.1.2 A nota de corte para **classificação final** do candidato é de 60 pontos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato de maior idade.

9. DISTRIBUIÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

9.1 Distribuição das bolsas

9.1.1 As tabelas abaixo mostram a distribuição das bolsas para as vagas de professor e de estudante:

Tabela 7 – Distribuição das bolsas para a vaga de professor

Projeto	Unidade Acadêmica	Quantidade de bolsas
Cursos de Capacitação voltados para a Área da Construção Civil	Divinópolis	1
	Frutal	1
	João Monlevade	1
	Passos	1
Total		4

Tabela 8 – Distribuição das bolsas para a vaga de estudante

VAGA	Projeto	Unidade Acadêmica	Quantidade de bolsas	Curso desejado
01	Universidade Aberta para a Maturidade – UNABEM	Passos	1	Qualquer curso de graduação
02	Laboratório de Análise e Monitoramento de Políticas Públicas	Faculdade de Políticas Públicas	4	Processos Gerenciais ou Gestão Pública
03	Agências de Comunicação	Divinópolis	2	Jornalismo
		Passos	2	Comunicação Social - habilitação em Publicidade e Propaganda
04	Clube de Ciências	Ibirité	1	Ciências Biológicas
05	Centro de Ciências	Passos	1	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física
06	Projeto Matemática sem Barreiras	Ibirité	2	Licenciatura em Matemática
07	Projeto Uma Mão Lava a Outra	João Monlevade	2	Engenharias
08	Laboratório de Moda	Passos	2	Design - Moda
09	Cursos de Capacitação voltados para a Área da Construção Civil	Divinópolis	1	Engenharia Civil
		Frutal	1	Engenharia de Produção
		João Monlevade	1	Engenharias
		Passos	1	Engenharia Civil e Engenharia de Produção
10	Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia	Carangola, Frutal, Ituiutaba e Passos (Sistemas de Informação); Divinópolis e Ituiutaba (Engenharia da Computação); Ituiutaba (Engenharia Elétrica)	3	Sistemas de Informação (Carangola, Frutal, Ituiutaba e Passos) ou Engenharia da Computação (Divinópolis e Ituiutaba) ou Engenharia Elétrica (Ituiutaba)
11	Projeto Central de Produção Musical e Fonográfica da Escola de Música;	Escola de Música	2	Música
12	Projeto a natureza morta sendo vivenciada pela taxidermia – manutenção e apresentação de um acervo didático	Divinópolis	2	Ciências Biológicas
13	Musicalizando com o violão no Quilombo de Justinópolis: uma demanda que vem de dentro	Escola de Música	3	Música
	Total		31	

9.2 Duração e valor das bolsas

9.2.1 Para bolsa de professor

9.2.1.1 Os valores serão pagos em **3 parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00***;

9.2.1.2 O período de duração da bolsa será de **04 outubro de 2021 a 31 dezembro de 2021**.

*conforme tabela de valores da FAPEMIG: modalidade BIP-A

9.2.2 Para bolsa de estudante

9.2.2.1 Os valores serão pagos em **3 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00;**

9.2.2.2 O período de duração da bolsa será de **04 outubro de 2021 a 31 dezembro de 2021.**

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A **homologação e a divulgação das inscrições** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

10.2 A homologação e divulgação dos **resultados preliminares** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

10.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.4 O resultado dos **recursos e o resultado final** serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação da homologação das inscrições**, pelo formulário <https://forms.office.com/r/Ogf93Zn8hu>;

11.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação dos resultados preliminares**, pelo formulário <https://forms.office.com/r/PwnP9xc1ne>;

11.3 Os recursos impetrados serão avaliados pela Banca Avaliadora;

11.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx;

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

12.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI;

12.1.2 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

12.2.1 O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;

12.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, disponível no link <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>, e enviado para a PROEX via memorando do SEI;

12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

12.2.4.1 Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

12.3 Substituição de professores bolsistas

12.3.1 Em caso de desistência ou de desempenho insuficiente, candidatos excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga;

12.3.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

12.3.2 A substituição só poderá ser efetuada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

12.3.2.1 Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

13.2 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

13.3 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

13.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14. CRONOGRAMA

Data	Evento
24/08/2021	Publicação do Edital
27/08/2021 a 10/09/2021	Período de inscrição
14/09/2021	Divulgação das inscrições
15/09/2021 e 16/09/2021	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
17/09/2021	Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições
20/09/2021 a 22/09/2021	Seleção dos candidatos

24/09/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021
27/09/2021 e 28/09/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/09/2021	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
01/10/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021

15. FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/10/2021	Início do Projeto
11/10/2021	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
Último dia do mês	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto
15/02/2022	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

16. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34408440** e o código CRC **CE79643F**.



Referência: Processo nº 2350.01.0008186/2021-55

SEI nº 34408440

Criado por [04192017695](#), versão 6 por [04192017695](#) em 27/08/2021 11:26:14.